



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014

### PREGÃO nº. 13/2014 - Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa:

Empresa **ATM ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **05.862.721/0001-24**, com sede na Rua das Dalias, nº 212, Bairro Guaruja, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr. **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, CPF: **025.579.019-89** e RG. nº. **6.223.555-1 SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>ATM ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.862.721/0001-24</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
5	510,00	LAT	Achocolatado em pó com 400 gr (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	muky	2,68	1.366,80
6	230,00	Uni	Achocolatado instantâneo, c/ 400gr solúvel, deverá conter no mínimo em 100 gramas do produto 2.500 U.I. de vitamina A	liana	1,81	416,30
7	1.020,00	PCT	Açúcar Cristal pcte 5kg	colombo	7,12	7.262,40
8	53,00	PCT	Açúcar refinado - embalagem c/ 1 kg	alto alegre	1,79	94,87
11	3.800,00	Uni	Água mineral s/ gás copo descartável 200ml	itaipu	0,34	1.292,00
16	435,00	Uni	Amido de milho embal de 500gr	nutringa	1,90	826,50
28	120,00	Uni	Baunilha emb. c/ 1 kg	geriba	7,90	948,00
40	70,00	PCT	Biscoito doce tipo sortido, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	prodasa	2,32	162,40
41	150,00	PCT	Biscoito maria sem adição de glúten com dupla embalagem	prodasa	2,15	322,50
42	120,00	PCT	Biscoito salgado tipo cracker, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	prodasa	2,29	274,80
43	130,00	PCT	Biscoito tipo maria com dupla embalagem - pacote com 360 gr	prodasa	2,20	286,00
44	80,00	CX	Bombom dee chocolate, 400 gr - Ref. Nestlé, Lacta e Garoto	garoto	6,58	526,40
47	30,00	CX	Cacau em pó 200gr	nutringa	6,99	209,70



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

48	2.366,00	PCT	Café em pó - pcte c/ 500gr - torrado e moído - puro - extra forte 100% com selo de pureza da ABIC	odebrecht	4,79	11.333,14
64	400,00	PCT	Chá Camomila c/ 7 gr	geriba	1,10	440,00
66	690,00	PCT	Chá p/ chimarrão com 15 gr	geriba	0,85	586,50
72	15,00	PCT	Colorau embal. de 500gr	nutringa	2,03	30,45
78	120,00	Uni	Creme de leite com 200 gr	coagl	1,13	135,60
79	99,00	PTE	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores	aurea	8,48	839,52
80	235,00	PTE	Doce de frutas com 450 gr - vários sabores	aurea	1,98	465,30
81	27,00	Uni	Doce de leite c/ 4,800 Kg - em pasta cremoso	aurea	24,65	665,55
82	115,00	PTE	Doce de leite c/ 400 gr	triangulo	1,80	207,00
86	28,00	PCT	Erva doce - pacote com 500 gramas'	nutringa	25,00	700,00
87	605,00	PCT	Erva Mate c/ 1 kg - primeira qualidade Referência: Mate Erva, Tertu7lia e Gaúcha da Serra	folha verde	9,40	5.687,00
89	413,00	Uni	Extrato Tomate c/ 860 gr - concentrado duplo: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de fermentação.	quero	3,78	1.561,14
91	124,00	PCT	Farinha de mandioca Torrada pcte 1kg	amafil	3,10	384,40
92	130,00	PCT	Farinha de milho (biju) com 500gr	indiana	1,75	227,50
94	480,00	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico	nutritiva	9,45	4.536,00
99	360,00	Uni	Fermento Químico em pó, embal de 250gr	trisant	3,05	1.098,00
106	410,00	Uni	Gelatina sabores sortidos com 1Kg	nutringa	5,30	2.173,00
116	135,00	Uni	Leite condensado, com 395 gr - lata ou tetra pack	triangulo	2,40	324,00
118	350,00	LT	Leite de soja com sabor, original,0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro (100 sabor shake de morango, 100 sabor vitamina de banana e 100 sabor cereais com mel)	purity	3,05	1.067,50
120	250,00	LT	Leite de soja sem sabor, original,0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro	purity	2,85	712,50
121	70,00	LAT	Leite em pó integral instantâneo sem adição de glúten, fortificado com ferro e vitaminas, embalagem de 400 g	danky	6,80	476,00
133	83,00	Uni	Maionese de balde 3 kg 1ª qualidade	dusul	8,72	723,76



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

138	1.525,00	PTE	Margarina pote de 500 gr - VEGETAL HIDROGENADA COM SAL (0 mg de Sódio), com no mínimo 65% de lipídeos. COMPOSIÇÃO: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, leite desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo 15.000 U. I. de vitamina A por quilo. Não contendo gorduras trans.	delicia	3,02	4.605,50
142	210,00	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas	sinha	1,94	407,40
143	165,00	Uni	Milho verde -lata com 200 gr	coni	1,09	179,85
165	30,00	LAT	Pêssego em calda, lata com 400 gr	joao e maria	4,25	127,50
166	1.280,00	Uni	Pipoca Doce 60 gr	cegonha	0,48	614,40
167	160,00	Uni	Pipoca para microondas	sinha	1,25	200,00
168	135,00	PCT	Pirulito sortido com 50 uni	bluf	2,90	391,50
169	10,00	CX	Pó para preparo de pudim, caixa com 85 gramas	apti	2,15	21,50
173	50,00	Uni	Preparo p/ mingau de arroz c/ 400 gr instantâneo contendo os ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten. Lata de 400 gramas. Cada porção contém 80 calorias; 18 g de carboidratos; 1 g de proteína; 46 mg de cálcio; 0,68 mg de ferro.	nestle	8,10	405,00
174	50,00	Uni	Preparo p/ mingau de milho c/ 400 gr instantâneo contendo os ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten. Lata de 400 gramas. Cada porção contém 80 calorias; 18 g de carboidratos; 1 g de proteína; 46 mg de cálcio; 0,68 mg de ferro.	nestle	8,10	405,00
181	300,00	PCT	Sagú pcte 500gr	prata	2,50	750,00
182	347,00	KG	Sal refinado, iodado, embal. 01 kg	5 estrelas	0,70	242,90
190	130,00	LT	Suco de frutas nectar - diversos sabores	nutri nectar	2,73	354,90
191	590,00	PCT	Suco em pó, pcte c/ 500 gr - sabores diversos	nutringa	1,85	1.091,50
199	170,00	Uni	Vinagre embal.750ml - vinho tinto	vinagrato	1,95	331,50
<b>TOTAL</b>						<b>58.490,98</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 1 (um) dia após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto à entrega dos produtos perecíveis:

**a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)**

- **Creches: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**

**b) Leite (a ser fornecido):**

- **Creche: todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda**

**c) As escolas e creches compreendem:**

- **Creches: Creche Arco íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;**
- **Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)**

**d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues na antiga Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Pref. Daniel Murro nº 854 - Centro conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e à tarde – das 13h30 às 16 h.**

**e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

- **Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que**
- **Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;**
- **O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;**
- **O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;**
- **O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;**
- **Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.**

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante a apresentação das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, **compreendendo o período de 17 de março de 2014 a 16 de setembro de 2014.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 6 (seis) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 13/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 13/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada;
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços o produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir com as exigências do Pregão 13/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de multa por descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

---

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 13/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

Céu Azul, 17 de março de 2014

---

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**  
ATM ALIMENTOS LTDA  
Contratado(a)